



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

### **4º Reunião Ordinária**

**DATA:02/03/2026**

-

1- Chamada dos Senhores Vereadores

1- Chamada dos Senhores Vereadores

Davis Cristian de Landa

Fagner Florêncio dos Santos

Luiz Márcio de Castro

Marcio Júnior de Souza

Melquiades Teodoro dos Anjos

Ramon Teixeira Barbosa

Rafael Alberto Mourão

Regislaine de Souza Assis

Pedro Cardoso de Moraes

2- Presidente declara aberta a reunião, com o pronunciamento: “Sob a Proteção de Deus e em nome do Povo deste Município, iniciamos nossos trabalhos”.

### **3- PRIMEIRA PARTE: PEQUENO EXPEDIENTE**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

**3.1-** Presidente solicita ao Vereador a Leitura de um Versículo Bíblico.

**3.2-** Leitura das Correspondências.

**3.3-** O Presidente convida as autoridades presentes para comporem a Mesa.

### **4- APRESENTAÇÕES DE PROPOSIÇÕES**

#### **4.1- REQUERIMENTO Nº 7/2026**

**Autoria da Vereadora Regislaine de Souza Assis**

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 166, §1º, II do Regimento Interno, o presente Requerimento, a ser encaminhado ao Senhor Prefeito.

Requeiro que seja feita a construção de uma cozinha na garagem e almoxarifado José Carlos Valério , tendo em vista que o espaço atualmente utilizado encontra-se em condições inviáveis para o preparo e realização de refeições. JUSTIFICATIVA. A presente solicitação se faz necessária considerando que os motoristas e outros funcionários que desempenham suas funções diariamente, muitas vezes permanecendo longos períodos fora de suas residências. O espaço atualmente utilizado para refeições não possui estrutura adequada, comprometendo as condições de higiene, conforto e bem-estar dos servidores. A construção de uma cozinha apropriada proporcionará melhores condições de trabalho, valorização dos profissionais e garantia de um ambiente adequado para alimentação, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população. Sala das Sessões “Antônio José



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

Cantarino”, 02 de março de 2026.

### **4.2- REQUERIMENTO Nº 8/2026**

#### **Autoria da Vereador Rafael Alberto Mourão**

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 166, §1º, II do Regimento Interno, o presente Requerimento, a ser encaminhado ao Senhor Prefeito. Requeiro que sejam tomadas providências urgentes quanto à colocação de cabeceira na ponte, bem como a instalação de guarda-corpo de proteção, com o objetivo de garantir a segurança de pedestres e veículos. **JUSTIFICATIVA.** A solicitação refere-se à ponte localizada na Localidade da Liberdade, nas proximidades da Fazenda do Horácio, local que apresenta risco iminente de acidentes. Ressalta-se que, recentemente, em decorrência das fortes chuvas, ocorreu uma situação extremamente triste, que resultou na perda de uma vida humana, fato que reforça a necessidade imediata de intervenção do poder público. A ausência de proteção adequada na referida ponte expõe moradores, trabalhadores rurais e demais usuários a riscos constantes, especialmente em períodos chuvosos ou de baixa visibilidade. Diante do exposto, requer-se a avaliação técnica do local e a execução das melhorias necessárias, a fim de evitar novos acidentes e preservar vidas.

### **4.3- REQUERIMENTO Nº 9/2026**

#### **Autoria da Vereador Rafael Alberto Mourão**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 166, §1º, II do Regimento Interno, o presente Requerimento, a ser encaminhado ao Senhor Prefeito. Requeiro ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, que seja realizado estudo técnico e vistoria na ponte localizada na comunidade de João Ferreira. **JUSTIFICATIVA.** O presente pedido se justifica pelo fato de que, com o passar dos anos, a ponte vem sofrendo desgaste significativo em sua estrutura, além de permitir a passagem de apenas um veículo por vez, o que dificulta o tráfego e coloca em risco a segurança dos usuários. Ressalta-se ainda que a passagem de água no local já não é suficiente, principalmente em períodos de chuvas mais intensas, ocasionando acúmulo de água, risco de alagamentos e maior comprometimento da estrutura da ponte, afetando diretamente a população que utiliza a via diariamente. Diante disso, requer-se que seja avaliada a necessidade de melhorias na vazão da água, bem como a reforma adequada da ponte ou a construção de uma nova estrutura, com dimensões que atendam às demandas atuais, garantindo segurança, mobilidade e melhores condições de acesso à comunidade.

### **4.4- REQUERIMENTO Nº 10/2026**

#### **Autoria da Vereador Rafael Alberto Mourão**

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 166, §1º, II do Regimento Interno, o presente Requerimento, a ser encaminhado ao Senhor Prefeito. Requeiro ao Poder Executivo Municipal que seja providenciada a colocação de um novo manilhamento na Estrada da Pedra,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

localizada na Comunidade de Ribeirão de Santo Antônio, nas proximidades da residência do senhor Rildo. Ressalta-se que, após verificação no local, constatou-se que as manilhas atualmente existentes encontram-se trincadas, apresentando riscos à segurança dos usuários da via, principalmente veículos pesados, podendo ocasionar acidentes e maiores danos à estrada. Diante da importância da referida via para o tráfego local e da necessidade de garantir segurança e melhores condições de mobilidade à população, solicita-se urgência na execução do serviço.

### **4.5- MOÇÃO D APLAUSOS Nº 1/2026**

**Autoria do vereador Márcio Junior de Souza**

À jovem Ana Luiza Negromonte de Moraes

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, solicita que após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, envie Moção de Aplausos para Jovem Ana Luiza Negromonte de Moraes o reconhecimento, pela sua conquista acadêmica ao concluir o curso de Medicina Veterinária.

Sua dedicação, empenho e compromisso com os estudos refletem não apenas uma vitória pessoal, mas também um exemplo inspirador para toda a comunidade. A formação em Medicina Veterinária representa um importante passo na construção de uma carreira voltada ao cuidado, à saúde e ao bem-estar dos animais, além de contribuir para a sociedade em diversas áreas da ciência e da prática profissional.

Que esta Moção de Aplausos seja registrada como símbolo de respeito, admiração e incentivo, celebrando o mérito e a trajetória de Ana Luiza Negromonte de Moraes, que honra sua família, amigos e a comunidade com sua conquista.

Parabéns!



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

Sala das Sessões “Antônio José Cantarino”, 02 de fevereiro de 2026.

### **5- SEGUNDA PARTE: ORDEM DO DIA**

#### **5.1- Votação Única dos Requerimentos nº 4, 5 e 6/2026.**

**5.2-Apresentação, Discussão e votação da Redação Final sobre VETO, referente ao Projeto de Lei nº932/2025, que "Retifica as denominações das ruas do Loteamento Santa Rita, no Município de Coronel Pacheco-MG". (Leitura pela Ver Luiz Márcio e Castro)**

**Parecer de Redação Final sobre o veto do Projeto de Lei 932/2025. "Retifica as denominações das ruas do Loteamento Santa Rita, no Município de Coronel Pacheco-MG"**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Coronel Pacheco – MG  
**ASSUNTO:** Veto integral ao Projeto de Lei nº 932/2025

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise do veto integral aposto pelo Chefe do Poder Executivo, por meio da **Mensagem nº 23, de 23 de dezembro de 2025**, ao Projeto de Lei nº



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

932/2025, que “Retifica as denominações das ruas do Loteamento Santa Rita, no Município de Coronel Pacheco – MG”.

Conforme exposto na mensagem de veto, o projeto, de iniciativa do Executivo, recebeu Emenda Modificativa nesta Casa Legislativa, a qual promoveu ajustes redacionais e correções formais. Contudo, ao alterar o art. 1º da proposição, deixou de reproduzir os incisos que continham as denominações das vias públicas, ocasionando, tecnicamente, a supressão do conteúdo normativo essencial da matéria.

Sustenta o Executivo que tal situação resultou em vício insanável no processo legislativo, por haver divergência entre o texto emendado e a redação final, comprometendo o objeto da norma e impedindo sua regular sanção, razão pela qual opôs veto integral.

É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 932/2025 tinha por objeto a retificação das denominações das ruas do Loteamento Santa Rita, matéria inserida na competência administrativa municipal, nos termos da Lei Orgânica.

Entretanto, verifica-se que a Emenda Modificativa apresentada, embora tivesse a finalidade de promover



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

correções formais, ao alterar a redação do art. 1º suprimiu os incisos que continham justamente a identificação das vias públicas — núcleo essencial da proposição.

Em técnica legislativa, a não reprodução de dispositivos anteriormente existentes, quando há alteração integral do artigo, importa em sua revogação tácita. Assim, a supressão dos incisos implicou a perda do objeto principal da norma, esvaziando seu conteúdo material.

Além disso, a divergência entre o texto formalmente aprovado mediante emenda e a redação final apresentada configura vício no devido processo legislativo, comprometendo a segurança jurídica e a clareza normativa, princípios basilares da atividade legislativa.

Dessa forma, sob o prisma constitucional, orgânico e regimental, assiste razão ao Chefe do Executivo ao apontar a existência de vício de natureza formal, apto a justificar o veto integral, permitindo que nova proposição seja encaminhada com a devida correção técnica.

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão Especial, após análise jurídica e regimental da matéria, **OPINA PELA MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL** ao Projeto



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

de Lei nº 932/2025, por entender que as razões apresentadas pelo Poder Executivo são juridicamente procedentes, estando em conformidade com os princípios da legalidade, segurança jurídica e regularidade do processo legislativo.

Sala das Sessões "Antônio José Cantarino", 02 de março de 2026.

**5.3- Apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 63/2026, de autoria do Poder Executivo que "Cria vagas no quadro de servidores municipais, cria Funções gratificadas e altera a Lei Complementar nº023/2007 e seus Anexos". (Leitura pelo Vereador Márcio Junior de Souza)**

### **MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 2/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei Complementar Substitutivo ao Projeto de Lei nº 933/2026 que "Cria vagas no quadro de servidores municipais, cria Funções gratificadas e altera a Lei Complementar nº023/2007 e seus Anexos". O substitutivo faz-se necessário uma vez que o Projeto encaminhado no dia 23/02/2026 foi inserido no sistema TECLegis como Lei Ordinária, embora trate de matéria de competência de Lei Complementar conforme previsto na Lei Orgânica do



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

Município. Considerando que o objeto do Projeto permanece o mesmo utilizamo-nos da mesma justificativa apresentada anteriormente que assim dispunha: “Projeto de Lei Complementar que “Cria vagas no quadro de servidores municipais, cria Funções gratificadas e altera a Lei Complementar nº023/2007 e seus Anexos” visando a adequação da legislação municipal que trata do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Vantagens dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Coronel Pacheco-MG. O presente projeto propõe a criação de uma vaga para três cargos existentes na estrutura administrativa do Município visando suprir a necessidade de mão obra em diferentes setores, bem como aproveitar o concurso vigente, evitando-se novos processos seletivos para preenchimento de vagas. Uma alterando a natureza do Cargo de Coordenador do SIAT, função que tem nomenclatura de cargo de confiança, e atribuições técnicas. Mas que em nosso entendimento, s.m.j., deve ser ocupado por funcionário com conhecimento prático sobre as atribuições e demandas. A alteração para Função gratificada permite a alocação de funcionários que tenham conhecimento técnico, com a contrapartida do adicional correspondente à função exercida. As Funções Gratificadas de Inseminador e Operador de Motoniveladora seguem a mesma linha de raciocínio. São funções que exigem conhecimento técnico e no quadro de funcionários há servidores que detém o conhecimento necessário. No Município existe



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

demanda para todas as funções, a gratificação da função reconhece a trabalho do servidor e é menos onerosa para o erário que a criação do cargo. Em razão das alterações propostas neste Projeto de Lei faz-se necessária a alteração dos Anexos da Lei Complementar nº 23 de 15 de janeiro de 2026, as quais compõem a presente texto. Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, acolhê-lo e aprová-lo integralmente na forma regimental. Certos de que essa solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração”. Cordialmente, MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO Prefeito Municipal Municipal de Coronel Pacheco.

### **6-TERCEIRA PARTE: DA TRIBUNA LIVRE E DO GRANDE EXPEDIENTE**

**6.1--** Oradora Inscrita: Jovem Ana Luiza Negromonte de Moraes.

**6.2-** Palavra livre aos Vereadores.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

**JULIANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA**

Chefe de Expediente

Câmara Municipal de Coronel Pacheco - MG - Gabinete do(a)  
Vereador(a) - Praça Carlos Chagas, nº: 54, 36155-000  
e-mail: [secretaria@coronelpacheco.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@coronelpacheco.cam.mg.gov.br) - Tel.:  
3232581208